



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

**INEXIGIBILIDADE Nº 05.13.0001/2022**  
**CONTRATO Nº 05.19.0001/2022**  
**ADITIVO DE PRAZO Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 05.19.0001/2022,  
CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL E A  
EMPRESA BM PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS – EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL**, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua do Comércio, nº 03, CEP: 57.380-000, com o CNPJ nº 12.207.437/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **KLINGER QUIRINO SANTOS**, portador do R.G. nº 30573564 SSP/SE e CPF nº 044.855.574-30, residente e domiciliada à Rua do Comércio, S/N, Centro, SÃO BRÁS/AL, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado á empresa **BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI**, situada à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2487, EDF Fernandez Plaza Sala 1114, CEP: 40.280-000, Parque Bela Vista, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.728/0001-04, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **Washington Bell Marques da Silva**, portador do CPF: 075.103.655-20, denominada CONTRATADA. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o contido nos autos da INEXIGIBILIDADE Nº 05.13.0001/2022 , sujeitando as partes as Normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, conforme cláusulas e condições a seguir:

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da data da apresentação cantor **BELL MARQUES**, em decorrência da comemoração da “Emancipação Política do município de São Brás/AL”.

**2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**2.1. Fica alterada a Cláusula Primeira - do objeto (art 55. inciso I. da Lei nº 8.666/93); Onde se lê:**

- Constitui objeto deste contrato a apresentação artística do cantor **BELL MARQUES**, em palco fixo, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, em comemoração a Emancipação Política do município de São Brás/AL, conforme programação abaixo.

Assinado de forma digital  
por WASHINGTON BELL  
MARQUES DA  
MARQUES DA  
SILVA:07510365520  
Dados: 2022.08.30  
14:46:56 -03'00'

Rua do Comércio, 03, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,  
e-mail. [protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com](mailto:protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com) - TEL.: 82 3555-1162 –  
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS



**Leia-se:**

- Constitui objeto deste contrato a apresentação artística do cantor **BELL MARQUES**, em palco fixo, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2022, em comemoração a Emancipação Política do município de São Brás/AL, conforme detalhamento e programação abaixo:

Dia: **06/10/2022**

Apresentação: **BELL MARQUES**

Horário da apresentação: 23h:30min.

Duração do Show: 01h30 min. (uma hora e trinta minutos).

**3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 – A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade da Administração Pública de adequação da programação da “Emancipação Política do município de São Brás/AL”. Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Clausula Primeira do Contrato originário e no Art. 58, Inciso I da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**4.0. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**5.0. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação deste instrumento será efetivada pela Prefeitura Municipal de São Brás/AL conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico do Município em razão da alteração da Cláusula Primeira.

**6.0. CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

6.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contratoprincipal não alcançada pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

**6.0. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Cidade Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo e Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

WASHINGTON BELL  
MARQUES DA  
SILVA:07510365520

Assinado de forma digital  
por WASHINGTON BELL  
MARQUES DA  
SILVA:07510365520  
Dados: 2022.08.30  
14:47:11 -03'00'

Rua do Comércio, 03, Centro – CEP. 57.380-000 – São Brás – AL,  
e-mail. [protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com](mailto:protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com) - TEL.: 82 3555-1162 –  
C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Brás/AL, 26 de agosto de 2022.

**KLINGER QUIRINO** Assinado de forma digital  
por KLINGER QUIRINO  
**SANTOS:0448555** SANTOS:04485557430  
**7430** Dados: 2022.08.26 16:24:56  
-03'00'

**KLINGER QUIRINO SANTOS**  
PREFEITO  
CONTRATANTE

**WASHINGTON BELL** Assinado de forma digital por  
**MARQUES DA** WASHINGTON BELL MARQUES  
**SILVA:07510365520** DA SILVA:07510365520  
Dados: 2022.08.30 14:47:49  
-03'00'

**BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EIRELI**  
Washington Bell Marques da Silva  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Yasmin Tavares Santos  
CPF: 104.731.034-19

Leticia Helena Tavares Santos  
CPF: 130.305.234-86



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**



**INEXIGIBILIDADE Nº 05.13.0001/2022**

**EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO Nº 01**

**CONTRATO Nº 05.19.0001/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, CNPJ/MF Nº 12.207.437/0001-80;

**CONTRATADO:** BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI, CNPJ Nº 19.588.728/0001-04;

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de apresentação artística do cantor BELL MARQUES, em palco fixo, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, em comemoração a Emancipação Política do município de São Brás/AL.

**OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do Termo Aditivo consiste na alteração da data da apresentação cantor BELL MARQUES, em decorrência da comemoração da “Emancipação Política do município de São Brás/AL”.

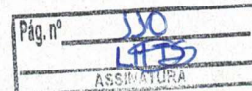
**Fica alterada a Cláusula Primeira - do objeto (art 55. inciso I. da Lei nº8.666/93) Onde se lê:-** Constitui objeto deste contrato a apresentação artística do cantor BELL MARQUES, em palco fixo, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, em comemoração a Emancipação Política do município de São Brás/AL. **Leia-se:-** Constitui objeto deste contrato a apresentação artística do cantor BELL MARQUES, em palco fixo, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2022, em comemoração a Emancipação Política do município de São Brás/AL.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo.

**DATA DO ADITIVO:** 26 de agosto de 2022

  
KLINGER QUIRINO SANTOS  
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

06 de Outubro de 2022  
Pag.: 11 Edição Nº 253

## PREFEITURA MUN. DE SAO BRAS

### EXTRATO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

INEXIGIBILIDADE Nº 05.13.0001/2022

### EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO Nº 01

**CONTRATO Nº 05.19.0001/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS, CNPJ/MF Nº 12.207.437/0001-80;

**CONTRATADO:** BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI, CNPJ Nº 19.588.728/0001-04;

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de apresentação artística do cantor BELL MARQUES, em palco fixo, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, em comemoração a Emancipação Política do município de São Brás/AL.

**OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do Termo Aditivo consiste na alteração da data da apresentação cantor BELL MARQUES, em decorrência da comemoração da "Emancipação Política do município de São Brás/AL".

**Fica alterada a Cláusula Primeira - do objeto (art 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93) Onde se lê:-** Constitui objeto deste contrato a apresentação artística do cantor BELL MARQUES, em palco fixo, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, em comemoração a Emancipação Política do município de São Brás/AL. **Leia-se:-** Constitui objeto deste contrato a apresentação artística do cantor BELL MARQUES, em palco fixo, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2022, em comemoração a Emancipação Política do município de São Brás/AL.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo.

**DATA DO ADITIVO:** 26 de agosto de 2022.

KLINGER QUIRINO SANTOS  
Prefeito do Município